



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 007/86

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu "AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES" - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir na Contabilidade Orçamentária, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de cz\$ 7.600.000,00 - (sete milhões e seiscentos mil cruzados) destinados a atender insuficiências de dotações da despesa orçamentária prevista para o presente exercício e que segue abaixo especificada:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
3.2.3.1.014-Subvenções sociais.....cz\$	10.000,00
0202 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.3.1.021-Remuneração de Serviços Pessoais.Cz\$	120.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0-032Material de Consumo.....cz\$	100.000,00
3.1.3.2.034-Outros Serviços e Encargos.....cz\$	100.000,00
0303 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.1.2.0.054-Material de Consumo.....cz\$	30.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.2.6.1.068-Juros da Dívida Contratada.....cz\$	700.000,00
4.3.5.1.071-Amortização da Dívida Contratada.cz\$	500.000,00
0404 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO FISCAL	
3.1.2.0.081-Material de Consumo.....cz\$	50.000,00

.....segue fl.o2...

Publicado(a) no Jornal
Tribuna do Povo
Órgão Oficial do Município
Data: 12 / 06 / 86
O FUNCIONÁRIO



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 007/86
cont. folha o2
.....

0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.3.2.089-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	10.000,00
0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
4.1.1.0.094-Obras e Instalações.....Cz\$	2.000.000,00
0503 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.2.0.099-Material de Consumo.....Cz\$	2.500.000,00
3.1.3.2.101-Outros Serviços e Encargos.....cz\$	800.000,00
4.1.2.0.103-Equipamentos e Mat.Permanente....cz\$	530.000,00
0600 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0603 -DIVISÃO DE ESPORTES E PROMOÇÕES CULTURAIS	
3.1.2.0.116-Material de Consumo.....Cz\$	20.000,00
3.1.3.2.118-Outros Serviços e Encargos.....cz\$	100.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
c) Seção de Logradouros	
3.1.2.0.146-Material de Consumo.....Cz\$	<u>30.000,00</u>
S O M ACz\$	<u>7.600.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos para compensação dos en cargos gerados pelo que preceitua o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão do excesso de arrecadação previsto para o exercí-o cio, nos termos do disposto no Inciso II, Parágrafo 1º do Ar-tigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Es-tado do Paraná, aos dez dias de junho de um mil, novecentos e oitenta e seis.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
Tribuna do Povo	
Órgão Oficial do Município	
Data, 12,06 / 86	
FUNCIONÁRIO	